



**Ministério da Cultura**  
**Fundação Biblioteca Nacional**

**PORTARIA DE PESSOAL FBN Nº 21, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1 - Delegar competência a servidora SUELY DIAS, matrícula Siape nº 0224932, para praticar os seguintes atos de gestão:

I - Autorizar, na qualidade de Ordenador de Despesas, a realização de despesas e emissão das respectivas notas de empenho, bem como a emissão das ordens bancárias decorrentes;

II - Aprovar os projetos básicos a que se refere o art. 7º da Lei Nº. 8.666, de 1993;

III - Autorizar a abertura de procedimento licitatório nas modalidades e conforme o disposto no art. 38. Caput, da Lei nº. 8.666, de 1993;

IV - Justificar a abertura de licitação na modalidade pregão, definindo seu objeto, na conformidade do disposto no art. 3º, I, da Lei nº. 10.520, de 2002;

V - Justificar a necessidade de contratação e aprovar o termo de referência a que se refere o art. 9º, II e III do Decreto nº5.450, de 2005, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

VI - Designar os membros de Comissões de Licitação bem como o Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do art. 51, 4º da Lei nº. 8.666, de 1993; e do art. IV, da Lei nº. 10.520, de 2002 c/c o art. 9º, VI, do Decreto nº. 5.450, de 2005;

VII - Autorizar a dispensa de procedimento licitatório, nas hipóteses previstas no art. 24 da Lei nº. 8.666, de 1993;

VIII - Ratificar a dispensa de procedimento licitatório, conforme o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 1993;

IX - Ratificar a inexigibilidade de procedimento licitatório conforme o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 1993;

X - Homologar a adjudicação do objeto de procedimento licitatório; e

XI. Assinar Contratos de Operações de Câmbio, Aditivos e Averbações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MÁRCO AMÉRICO LUCSHESI